



EDITAL

Joaquim António Dias Tavares, Presidente da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, concelho de Vila Nova de Gaia. -----

De acordo com as competências que me confere a Lei (Lei 169/99 de 18 de Setembro; Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e Lei 75/2013 de 12 de Setembro) e de acordo com a alínea a) do nº 1 do artº 20º do Regimento da Assembleia de Freguesia, convoco V. Exa. para a sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia, a realizar no próximo dia 14 de Dezembro de 2018 (sexta-feira), pelas 21H00 no edifício da Junta de Freguesia, sito na Rua da Igreja nº 634, em Seixezelo, com a seguinte ordem de trabalhos:

ORDEM DE TRABALHOS:

1. Discussão e votação das atas de 21 de setembro e 17 de outubro de 2018.
2. Apreciação da eventual correspondência enviada à Assembleia de Freguesia.

3. Período Antes da Ordem do dia

- 3.1 Período de Intervenção do Público
- 3.2 Intervenção dos Senhores (as) Membros da Assembleia

4. Período da Ordem do Dia

- 4.1 Ratificação do protocolo celebrado entre a Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo e a Associação Musical de Pedroso, para apoio ao Concerto de Natal Solidário 2017.
- 4.2 Ratificação do protocolo celebrado entre a Junta de Freguesia Pedroso e Seixezelo e o Futebol Clube de Pedroso, para apoio da equipa da Velha Guarda na época 2018-2019.
- 4.3 Ratificação do protocolo celebrado entre a Junta de Freguesia Pedroso e o Agrupamento de Escolas de Carvalhos, referente ao apoio financeiro para higiene e limpeza para o ano letivo 2018-2019.
- 4.4 Ratificação do protocolo celebrado entre a Junta de Freguesia Pedroso e o Agrupamento de Escolas Júlio Dinis - Grijó, referente ao apoio financeiro para higiene e limpeza para o ano letivo 2018-2019.
- 4.5 Ratificação do protocolo celebrado entre a Junta de Freguesia Pedroso e Seixezelo e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários dos Carvalhos, para apoio à atividade em 2018.



4.6 Ratificação do protocolo celebrado entre a Junta de Freguesia Pedroso e Seixezelo e a Fundação Claret – Lar Juvenil dos Carvalhos, para apoio a várias atividades da iniciativa da Junta de Freguesia em 2018.

4.7 Ratificação do protocolo celebrado entre a Junta de Freguesia Pedroso e Seixezelo e o Rancho Folclórico As Trigueirinhas do Pisão, para apoio a obras na sede e em viagem a Espanha.

4.8 Ratificação do protocolo celebrado entre a Junta de Freguesia Pedroso e Seixezelo e o Clube de Atletismo os Gaienses, para apoio na organização da Petrus Run 2017 e 2018.

4.9 Apreciação e votação de protocolo a celebrar entre a Junta de Freguesia Pedroso e Seixezelo e a Associação de Dança e Cultura The Movement, para cedência de duas salas na escola das Corgas, em Seixezelo.

4.10 Apreciação e votação de protocolo a celebrar entre a Junta de Freguesia Pedroso e Seixezelo e a Centelha Criativa – Associação Cultural, para cedência de duas salas na escola das Corgas, em Seixezelo.

4.11 Apreciação e votação da 11.ª revisão do Regulamento e Tabela Geral de Taxas.

4.12 Apreciação e votação da proposta do Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2019, conforme legislação em vigor, que inclui, também, o seguinte:

4.12.1 Mapa de Pessoal para o ano de 2019 (cf. Legislação em vigor)

4.12.2 Autorização para a delegação de competências do Município, na Freguesia, relativa às atividades e funções contidas nos artigos 131.º e 132.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, de acordo com a alínea g) número 1 do artigo 9.º do mesmo diploma legal.

4.12.3 Autorização para a freguesia, no âmbito das suas atribuições, estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas, nomeadamente, IEFP, Segurança Social, Empresas Municipais etc., nos termos das disposições contidas no artigo 9.º, n.º 1 alínea j), da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

4.12.4 Autorização para a concessão de apoio financeiro ou qualquer outra natureza às instituições dedicadas ao desenvolvimento de atividades culturais, recreativas, desportivas, educativas, religiosas e nas áreas sociais, de acordo com as inscritas nas Opções do Plano e nos termos das disposições contidas na Lei 75/2013, de 12 de setembro.



4.12.5 Autorização para contrair empréstimos e proceder a aberturas de créditos, junto de quaisquer instituição autorizada por lei a conceder crédito, de acordo com o número 1, alínea c) do artigo 9.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, desde que não ultrapassem, em qualquer momento, 10% de F.F.F. respetivo, de acordo com o número 5 do artigo 55.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

4.13 Apreciação da informação escrita do Sr. Presidente da Junta (conforme legislação em vigor), acerca da atividade da Junta de Freguesia e da situação financeira da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo.

Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo, 04/12/2018

